



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS**

**PROJETO DE LEI Nº** PL 934 /2012  
**Do Deputado Benedito Domingos**

L I D O  
em 22 / 05 / 12  
Assessoria do Plenário

**Dispõe sobre o Instituto de Defesa do Consumidor do DF dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam ou tenham sido comprovadamente lesivas aos consumidores no âmbito do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF publicará, anualmente, cadastro com nome e razão social dos fornecedores de produtos e prestadores de serviços infratores de legislação de defesa do consumidor, fazendo constar o número total de reclamações registradas no período definido.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.





## **JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei está em consonância com o artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor, em especial o direito à informação aos serviços e produtos inadequados ou lesivos as relações de consumo.

Conforme artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, “os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor”.

Este projeto de lei destina-se à prestação de informações aos consumidores acerca de produtos e serviços que estejam em desacordo com a legislação de defesa do consumidor, motivada sua aprovação na prevenção de lides e na garantia aos princípios gerais do direito do consumidor.

Por todo o exposto, conclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

  
**Benedito Domingos**

Deputado Distrital - PP





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

**Parâmetros de Pesquisa**

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : CADASTRO DE FORNECEDORES  
Data : 23/05/12 10:17:51  
Proposições Encontradas : 2 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

**Desmarca Todas**

2

[PL-254/2003](#)

Situação : Arq. Fim  
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente  
Leitura : 02/04/03  
Ementa : INSTITUI O 'CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR'NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Indexação :  
Autoria : PENIEL PACHECO

**Parâmetros de Pesquisa**

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : PRESTADORES DE SERVIÇOS  
Data : 23/05/12 10:19:01  
Proposições Encontradas : Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

**Desmarca Todas**

[PL-1233/1996](#)

Situação : Promulgado

Localização : Arquivado no arquivo permanente  
Leitura : 11/03/96  
Norma : LEI 1607/1997  
Ementa : DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS AVULSOS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Indexação :  
Autoria : MARCOS ARRUDA

**Parâmetros de Pesquisa**

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : PROCON  
Data : 23/05/12 10:30:23  
Proposições Encontradas : Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

**Desmarca Todas**

[PL-1670/2000](#)

Situação : Arq. Fim  
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente  
Leitura : 21/11/00  
Ementa : FICA INSTITUÍDA A LISTA NEGATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS OU PRESTEM SERVIÇOS A TERCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Indexação : PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INSCRITAS NO PROCON.  
Autoria : WILSON LIMA

